Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 195/2015 Erechim, 22 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 181/2015, que Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Associação dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue, visando ao pagamento de dívidas com fornecedores e possíveis encargos financeiros decorrentes destas dívidas.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 181/2015.

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Associação dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue, visando ao pagamento de dívidas com fornecedores e possíveis encargos financeiros decorrentes destas dívidas.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Associação dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue, visando ao pagamento de dívidas com fornecedores e possíveis encargos financeiros decorrentes destas dívidas.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2040 – Subvenção a Entidade de Assistência à Saúde, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3.º A Associação dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue prestará contas do recurso repassado através da presente Lei, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a transferir recursos financeiros, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Associação dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue, visando ao pagamento de dívidas com fornecedores e possíveis encargos financeiros decorrentes destas dívidas.

A Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, popularmente conhecida como "Banco de Sangue" é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que atua, exclusivamente, no ramo de fornecimento de sangue, componentes e hemoderivados.

Associação, constituída em 1988, está atuando, em Erechim e região, há 27 anos. Nestas mais de duas décadas, a entidade mantém contratualização com o SUS – Sistema Único de Saúde, e é a única entidade na região (Região 16 – Alto Uruguai Gaúcho), que atua nesta área – Serviços Hemoterápicos – abrangendo 33 municípios, num contingente populacional de, aproximadamente, 230 mil habitantes.

A unidade de Erechim coleta, aproximadamente, 380 bolsas/mês, o que significa dizer que são realizadas, mensalmente, 380 doações, quantitativo suficiente para abastecer os serviços de saúde de Erechim e região e, consequentemente, os cidadãos que dependem deste componente – o sangue.

Indiscutível a importância e relevância do serviço. "***Sangue é vida".*** Igualmente, é oportuno frisar a importância da manutenção deste serviço em Erechim o que facilita os fluxos (agilidade e rapidez) e o abastecimento dos prestadores de serviço (hospitais). A paralisação dos serviços, geraria transtornos incalculáveis, com o deslocamento de pacientes a outras localidades para doação, bem como o suprimento de sangue viria, também, do município vizinho de Passo Fundo, que mantém o Hemocentro Regional de Passo Fundo, que, segundo informações, vem enfrentando dificuldades. Aqui, estamos falando em salvar vidas humanas.

O Banco de Sangue se mantém, exclusivamente, com recursos financeiros provenientes do SUS, parcerias com os municípios que integram a AMAU – Associação

dos Municípios do Alto Uruguai, de recursos oriundos da prestação de serviços aos hospitais da região, de modo especial o HCE- Hospital de Caridade de Erechim e a FHSTE – Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, bem como de alguns convênios. Todos somos sabedores que os valores SUS estão defasados há anos e, infelizmente, não cobrem, na integralidade, as despesas operacionais.

Destacamos que a Entidade não afere lucros (sem fins lucrativos), sendo que os membros do corpo diretivo atuam no campo do voluntariado e as receitas, infelizmente, são insuficientes para fazerem frente as despesas administrativas, operacionais e de recursos humanos. Nesta seara, também, relevante ressaltar que a crise financeira que vem assolando os serviços públicos de saúde, em especial os serviços do Estado do Rio Grande do Sul, reflete, diretamente, na manutenção e operacionalidade do Banco de Sangue.

Atualmente, a Entidade enfrenta a escassez de recursos e está com recursos atrasados, referente ao mês de novembro de 2014, na ordem de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e, este ano específico, com relação ao mês de maio, recebeu a parcela equivalente a 80% (oitenta por cento) do total do recurso devido. Esta situação agrava, ainda mais, a saúde financeira da entidade que já enfrenta sérios entraves na esfera tributária, tendo em vista que nos últimos anos não tem conseguido, apesar do esforço, honrar com seus compromissos tributários (INSS da Cota Patronal), o que gerou uma dívida de, aproximadamente, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Este serviço é extremamente importante/fundamental para a comunidade local e regional e, ainda, para os serviços públicos de saúde. Todos os esforços são viáveis na ótica de manter este serviço em pleno funcionamento para não desabastecer o fluxo de sangue o que geraria perdas irreparáveis. Para tanto, o Banco de Sangue está solicitando um aporte financeiro do Município de Erechim, na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento de fornecedores e encargos decorrentes dessas dívidas, considerando que está com faturas pendentes face às considerações acima.

Salientamos que o Município de Erechim, juntamente com os demais Municípios da AMAU, num gesto de sensibilização, compreensão e entendimento da gravidade e complexidade da causa, já colabora com o repasse de recursos financeiros mensais para corroborar na manutenção da referida Entidade, mas neste cenário crítico, com o atraso dos pagamentos e repasses irregulares, se faz necessário um aporte de recursos extras para que o Banco

de Sangue possa fazer frente e regularizar as dívidas pendentes, sem a interrupção dos serviços pela falta de insumos.

Neste cenário, também, é importante manifestar que o Poder Judiciário, através da Comarca de Erechim, tendo em vista a gravidade da situação, nomeou um Administrador Judicial Provisório, para colaborar da gestão, administração e para representar a entidade Banco de Sangue perante as instituições públicas e privadas.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal